

Ofício/GAB/CRMEI/nº 94/2023

Joaçaba, 17 de março de 2023.

Rodovia: SC-150 e SC-390  
Trecho: Entr. SC-467 (p/ Zortéa) – Entr. SC-390 (p/ Piratuba), e Rodovia SC-390, trecho: Piratuba – Entr. SC-150)  
Construtora: LCM Construção e Comércio S/A CT 044/2022 O.S. 11/2022 de 22/04/2022  
Supervisora: SOTEPA – Sociedade Técnica de Estudos CT 155/2022 O.S. 32/2022 de 01/07/2022

Senhor Secretário,

Em atenção aos autos do Processo Eletrônico SGPe SCC 00003537/2023, contendo cópia da Indicação nº 0129/2023, subscrita pela Deputada Ana Campagnolo, por meio da qual sugere agilidade nos atos e procedimentos para a execução das obras de recuperação da Rodovia SC-150, trecho entre os Municípios de Capinzal e de Piratuba, em conformidade com o Ofício nº GP/DL/0221/2023, da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, esta fiscalização apresenta as seguintes considerações pertinentes.

A fiscal em 16 de novembro de 2022 assumiu a fiscalização da obra através da Portaria de nº 1749, e se deparou com alguns impedimentos, pois existem alguns problemas no contrato da obra que estão impossibilitando que sejam medidos os serviços efetivamente executados pela construtora, o que, na visão da empresa, impedem que ela desenvolva a obra dentro do cronograma estipulado inicialmente. Esses problemas já são de conhecimento da DFIS, e estão apresentados a seguir:

**1) Sobre a Classificação do material de Terraplenagem:**

O projeto de engenharia prevê, no item terraplenagem, corte de Solo e Rocha, e a planilha do contrato CT 044/2022 prevê apenas o corte de materiais de 1ª e de 3ª categorias, sem remunerar os cortes em 2ª categoria.

No trecho Capinzal – Piratuba verifica-se a existência de um grande volume de material de 2ª categoria, mas a construtora não pode executar esse serviço porque ele não consta no contrato, e esta fiscalização, por sua vez, não tem como medir o serviço caso fosse executado.

Para suprir a ausência deste item no contrato, foi solicitado aprovação de preço novo para a ASCOR/SIE, o qual foi aprovado, e já foi encaminhado o 1º Termo Aditivo (IG) com a inclusão da escavação

de material de 2ª categoria com volume estimado para todo o trecho, conforme registro em Processo Eletrônico SGPe SIE 00042817/2022 e SIE 00007140/2023.

**2) Sobre a quantidade de Drenos em solo previstos no contrato:**

A planilha do contrato CT 044/2022 prevê quantidades aquém das necessárias, e já foram executadas, medidas e pagas. Por isso, a construtora não pode executar esse serviço porque ele não consta no contrato, e esta fiscalização, por sua vez, não tem como medir o serviço caso fosse executado. O processo do 1º Termo Aditivo já contemplou o acréscimo de quantidades nesse item, conforme Processo Eletrônico SGPe SIE 00042817/2022 e SIE 00007140/2023.

**3) Sobre a relocação de redes de energia elétrica e postes (CELESC):**

No início da obra, a fiscalização entrou em contato com a CELESC sobre a necessidade de deslocamento das redes, sendo que a Concessionária apresentou o respectivo projeto em outubro/2022.

Há necessidade de várias mudanças da rede de energia elétrica e até o momento nenhum poste foi relocado, prejudicando o avanço dos trabalhos na obra.

Em reunião no dia 15/02/2023, nas instalações físicas da CELESC, a Concessionária pontuou sobre a necessidade de uma AuC – Autorização de Corte específica para a nova rede de energia dentro da Faixa de Domínio, pois fora da Faixa eles já solicitaram a AuC ao IMA (processo IMA VEG/86044/CAU FCEI 634066), conforme registro em Processo Eletrônico SGPE SIE 00006882/2023 para solicitação de orientação junto a ASMAM sobre AUC para Realocação de Postes da CELESC e SIE 00007140/2023.

**4) Sobre a AuC – Autorização de Corte complementar da obra:**

Devido ao fato de que a AuC atual não contempla toda a necessidade de Supressão de Vegetação da obra, há necessidade de solicitar ao IMA a emissão de uma AuC Complementar. Está em tramitação um aditivo ao contrato da Supervisora para mobilizar equipe específica para a realização do Inventário Florestal e montagem do processo para envio junto ao IMA, conforme registro em Processo Eletrônico SGPE SIE 00006875/2023.

**5) Sobre a necessidade de alteração geométrica do projeto nos primeiros 2,4 Km:**

Tendo em vista que nos primeiros 2,4 Km do trecho já existem várias indústrias, inclusive com uma delas tendo 850 funcionários, e que há previsão de ser instalada neste segmento uma área industrial, a prefeitura municipal de Capinzal solicitou a execução de mudanças no projeto para contemplar vias marginais, muros New Jersey, Passagem Inferior de pedestres, ciclovia, calçada, iluminação e rótulas. Em vista disso, as obras neste segmento estão suspensas até a aprovação do projeto pela DFIS/GEPRO, sendo que será estudada a possibilidade legal de se incluir os serviços, na totalidade ou em parte, no contrato CT

044/2022. A contratação/fornecimento do projeto é de responsabilidade da prefeitura, conforme registro em Processo Eletrônico SGPe SIE 00048575/2022.

Importante salientar que o trecho da obra inicia no KM 0+060, ou seja, 60 metros após o trevo da interseção da rodovia SC 150 e trecho municipalizado (excluído do PRE – Decreto 2914 de 21/12/2009 – DOE 18.756). Esta interseção não atende a conversão de todos os veículos que transitam no local, alguns necessitam realizar a conversão pela contramão. O projeto solicitado e a ser elaborado pela Prefeitura Municipal de Capinzal contemplará também essa interseção.

**6) Sobre a aprovação e publicação do 1º Termo Aditivo ao contrato CT 044/2022:**

Em data de 16/11/2022, por meio do Processo Eletrônico SGPe SIE 00042817/2022, foi encaminhado à DFIS o pedido do 1º Termo Aditivo ao contrato de obras, com acréscimos de itens novos e acréscimos de quantidades, perfazendo um percentual de 9,01% de acréscimo ao contrato CT 044/2022. Em consulta ao SGPe, no dia 17/03/2023, verificamos que o processo se encontra na SIE/COJUR desde 21/12/2022, já com o deferimento do Grupo Gestor e encaminhamento do Secretário anterior para as providências da COJUR.

Em 15 de março de 2023, através do Processo Eletrônico SGPe SIE 00008456/2023, foi dada ordem de paralisação à Supervisora, pois a construtora encontra-se com os serviços paralisados aguardando a aprovação do 1º Termo Aditivo. Fazendo comparativo entre cronograma da Construtora e Supervisora tem-se em 28/02/2023:

	Construtora	Supervisora
Previsto Acumulado:	49,27%	38,09%
Realizado Acumulado:	3,68%	28,33%

Notamos uma disparidade grande no realizado entre a Construtora e Supervisora, cujo motivo é o fato da Construtora estar sem produzir, aguardando a aprovação do 1º Termo Aditivo, o que pode acarretar em determinada fase da obra ficarmos sem supervisão, pois existem regras de custo entre Supervisora e Construtora. Por isso, entendemos também que há necessidade de dar ordem de paralisação à Contratada, pois há serviços que devem ser executados e que não constam na planilha orçamentária.

Conforme o exposto acima, registramos que para a execução da obra no ritmo previsto no cronograma é necessária solução imediata dos problemas acima citados, em especial a aprovação e publicação do 1º Termo Aditivo (IG).

A presente fiscalização questiona e apresenta preocupação quanto ao andamento da obra à nova Diretoria de Fiscalização, recentemente preenchida, através dos Processos Eletrônicos SGPe SIE 00004886/2023, SIE 00007343/2023 e SIE 00008039/2023. Indaga-se sobre quais seriam os próximos

passos da obra, tendo em vista a necessidade de aprovação ou alternativas, por parte do governo, para que se possa dar continuidade nesta.

Conforme explicado anteriormente, acreditamos que V.S<sup>a</sup> tenha condições de apresentar resposta à Deputada Ana Campagnolo nos esclarecimentos sobre a referida obra. Colocamos-nos à sua disposição para quaisquer esclarecimentos que ainda se fizer necessário.

Atenciosamente,

**CRISTIANE NUNES DE SIQUEIRA ZUCCOLIN**

Engenheira Fiscal  
(Assinatura Digital)

Ao Senhor

**JERRY COMPER**

Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **KR7802KW**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**CRISTIANE NUNES DE SIQUEIRA ZUCCOLIN** (CPF: 013.XXX.771-XX) em 17/03/2023 às 13:54:01

Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/11/2019 - 16:53:56 e válido até 04/11/2119 - 17:53:56.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDAzNTM3XzM1MzlfMjAyM19LUjc4MDJLVw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00003537/2023** e o código **KR7802KW** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**Ofício nº 0190/2023**

Processo SCC 3537/2023

Florianópolis, 20 de março de 2023.

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 0268/SCC-DIAL-GEAPI, nos autos do Processo Digital SCC 3537/2023, contendo cópia da Indicação nº 0129/2023, o qual sugere agilidade nos atos e procedimentos para a execução das obras de recuperação da Rodovia SC-150, trecho entre os Municípios de Capinzal e de Piratuba, em conformidade com o Ofício nº GP/DL/0221/2023, da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Em atenção a Vossa solicitação, informamos que segue juntada aos autos, manifestação da Eng<sup>a</sup> fiscal responsável pelo contrato CT 044/2022. Assim, adicionalmente informamos que a SIE vem envidando esforços visando dar celeridades nos "obstáculos" apresentados possibilitando a retomada do ritmo normal de execução das obras.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**JERRY COMPER**  
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

Ao Senhor  
**MARCELO MENDES**  
Diretor de Assuntos Legislativos  
Secretaria de Estado da Casa Civil  
Florianópolis - SC



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **B39ZY6H7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JERRY EDSON COMPER** (CPF: 986.XXX.239-XX) em 21/03/2023 às 13:22:20

Emitido por: "SGP-e", emitido em 27/02/2023 - 13:38:02 e válido até 27/02/2123 - 13:38:02.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDAzNTM3XzM1MzlfMjAyM19CMzlaWTZINw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00003537/2023** e o código **B39ZY6H7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 0447/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 22 de março de 2023.

Senhor Presidente,

Em resposta à Indicação nº 0129/2023, de autoria da Deputada Ana Campagnolo, encaminho o Ofício nº 0190/2023, da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, que remete o Ofício/GAB/CRMRI/nº 94/2023, da Coordenadoria Regional Meio Oeste, contendo informações a respeito da agilidade nos atos e procedimentos para a execução das obras de recuperação da Rodovia SC-150, trecho entre os Municípios de Capinzal e Piratuba.

Respeitosamente,

**Deputado Estêner Soratto da Silva Júnior**  
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado  
**MAURO DE NADAL**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina  
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina  
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis/SC  
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **V62XK83P**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ESTÊNER SORATTO DA SILVA JUNIOR** em 27/03/2023 às 11:01:19

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 17:40:21 e válido até 02/01/2123 - 17:40:21.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDAzNTM3XzM1MzlfMjAyM19WNjJYSzgzUA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00003537/2023** e o código **V62XK83P** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.